DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.305/2022.

Sumula: *"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais do Município de Canitar, em virtude do feriado natalino e do final do ano de 2.022, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ***Ponto Facultativo*** nas Repartições Públicas Municipais, em virtude do Feriado Natalino de 25 de dezembro de 2022 e festividades pelo encerramento de final do ano de 2.022, disciplinado conforme segue:

I – no dia 26 (segunda feira), 27 (terça-feira), 28 (quarta-feira), 29 (sexta-feira) de dezembro de 2.022; e,

II – no dia 02 de Janeiro de 2.023 (segunda-feira).

Parágrafo Único: Nos dias referidos no "caput" deste artigo, aos serviços essenciais à população, junto às unidades de Saúde, Segurança Urbana, Assistência Social e do Serviço Funerário, serviços de utilidade pública (coleta de lixo, proteção ao patrimônio público, etc), além de outras atividades, os responsáveis pelos Órgãos Municipais, deverão estabelecer critérios *"regime de plantonista ou escala de revezamento"*, como forma de manutenção dos serviços essenciais a população, para que os mesmos não venham sofrer solução de continuidade.

Art.2º- Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nas datas especificadas, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de juros e multas.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Município de Canitar, 15 de Dezembro de 2.022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 157, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula: *"Cessam os efeitos das Portarias dos Servidores Municipais que ocupam* Cargos de provimentos em Comissão *"Função de Confiança" e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Cessam os efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022, as prerrogativas estabelecidas pelas Portarias abaixo relacionadas, dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em Comissão "*Função de Confiança*" da Secretaria Municipal de Educação:

- ***PORTARIA Nº 35/2021 – DINA MARIA ENGER DEODATO***, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 23.502.739-X/SSP/SP, Eleita pelos Docentes e Servidores da Unidade Escolar da EMEI "Yolanda Campos Pereira da Silva"para o Biênio 2021/2022, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão "Função de Confiança" de ***DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR ENSINO INFANTIL***, com carga horária de **40h00min semanais;**
- ***PORTARIA Nº 37/2021 – PATRICIA APARECIDA LEITE***, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17.504.702-9/SSP/SP, Eleita pelos Docentes e Servidores da Unidade Escolar da EMEF "Yolanda Campos Pereira da Silva" para o Biênio 2021/2022, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão "Função de Confiança" de ***COORDENADOR PEGAGOGICO EDUCAÇÃO INFANTIL***, com carga horária de **40h00min semanais;**
- ***PORTARIA Nº 38/2021 – BEATRIZ GOMES DA COSTA***, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.778.280-1/SSP/SP, Eleita pelos Docentes e Servidores da Unidade Escolar da EMEF "Alcinio Leite" para o Biênio 2021/2022, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão "Função de Confiança" de ***DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL***, com carga horária de **40h00min semanais**;
- ***PORTARIA Nº 40/2021 – MÁRCIA REGINA SAQUETI***, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17.651.034/SSP/SP, Eleita pelos Docentes e Servidores da Unidade Escolar da EMEF "Luiz Gimenez" para o Biênio 2021/2022, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão "Função de Confiança" de ***DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL***, com carga horária de **40h00min semanais;**
- ***PORTARIA Nº 48/2021 – CRISTIANE DE OLIVEIRA FERRONI***, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 28.647.531-5/SSP/SP, Eleita pelos Docentes e Servidores da Unidade Escolar da EMEF "Alcinio Leite" para o Biênio 2021/2020, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão "Função de Confiança" de ***ASSISTENTE DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR***, com carga horária de **40h00min semanais.**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

- ***PORTARIA Nº 24/2022 – SUELENA FRANCO RODRIGUES MACEDO***, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.632.506/SSP/SP, nomeada para a Unidade Escolar da EMEI "Yolanda Campos Pereira da Silva" para ocupar o Cargo de provimento em Comissão "Função de Confiança" de ***ASSISTENTE DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR***, com carga horária de **40h00min semanais;**
- ***PORTARIA Nº 25/2022 – SIMONE XIMENO DA SILVA PEREIRA***, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º **30.593.709-1/SSP-SP,** nomeada na a Unidade Escolar da EMEI "Yolanda Campos Pereira da Silva" para ocupar o Cargo de provimento em Comissão "Função de Confiança" de ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***, com carga horária de **40h00min semanais;**
- ***PORTARIA Nº 63/2022 – EMERSON GONÇALVES***, portador da Cédula de Identidade RG nº. 22.049.211-6/SSP/SP, nomeado para a Unidade Escolar da EMEF "Luiz Gimenez" para ocupar o Cargo de provimento em Comissão "Função de Confiança" de ***COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL***, com carga horária de **40h00min semanais;**
- ***PORTARIA Nº 145/2022 – ELIANA HILARINO BERTHO***, portador da Cédula de Identidade RG nº. 28.107.320-X/SSP/SP, nomeada para a Unidade Escolar da EMEF "Luiz Gimenez" para ocupar o Cargo de provimento em Comissão "Função de Confiança" de ***ASSISTENTE DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR***, com carga horária de **40h00min semanais;**

Parágrafo Único. Todos servidores elencados as normas das portarias revogadas, retornarão as funções de origem a partir do dia 1º de JANEIRO de 2023.
Art.2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providencias cabíveis e necessárias decorrente do presente ato.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Canitar, 15 de dezembro de 2022.

Joel Rodrigues
Prefeito Municipal